



LEI Nº 31/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.572.999,99 (Um milhão quinhentos setenta dois mil novecentos noventa nove reais e noventa nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 214 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.01.00 - União

T O T A L.....R\$ 376.621,23
(SUPERAFIT FINANCEIRO E EXCESSO FINANCEIRO)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde



Ficha – 193 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 – 310.000 SAUDE GERAL

T O T A L.....R\$ 300.000,00

(EXCESSO)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 186 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL

0.05 00 307.000 OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS

T O T A L.....R\$ 273.118,65

(SUPERAFIT FINANCEIRO)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012 DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB
12.361.0012.2044.0000 – MANUTENÇÃO FUNDEB-ENSINO
FUNDAMENTAL

Ficha – 299 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL

0.02.00 – 261.000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAGISTERIO

T O T A L.....R\$ 400.000,00

(SUPERAFIT)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL



12.361.0012 DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB
12.361.0012.2044.0000 - MANUTENÇÃO FUNDEB-ENSINO
FUNDAMENTAL

Ficha - 300 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.02.00 - 261.000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB-MAGISTERIO


T O T A L.....R\$ 223.260,11
(SUPERAFIT)

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$
1.572.999,99.

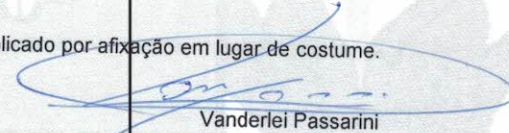
ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 320.000,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 1.252.999,99, vindo do exercício 2020.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de Maio de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças